



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 199/2022 – GAB/PREF.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 25/05/2022
Nobrega
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei nº 018 de 25 de maio de 2022**, que dispõe sobre conceder reajuste de vencimentos aos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, concede revisão geral salarial e dá outras providências.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 25 de maio de 2022.

GERALDO EVANDRO
BRAGA DE SOUSA:
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14493179000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 11:35:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 05/06/2022

Horário: 11:34

Jão Vieira Castro Sabal



CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 25/05/2022
Adriana
CNPJ: 01.616.688/0001-00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em atenção ao requerimento formulado pelo Vereador Alan Alves de Oliveira Araújo (Enfermeiro Alan Alves), nos termos do Art. 105, § 2º, encaminhamos a Proposta de Alteração do **Projeto de Lei nº 018/2022**, para análise dessa Colenda Casa Legislativa.

O referido projeto concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, concede revisão geral salarial e dá outras providências

É de conhecimento de V. Exas. a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes e revisto os vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.

A preocupação do Executivo Municipal vai além de cumprir tão somente com a legislação federal que trata do piso mínimo do magistério, mas também de promover a valorização do seu quadro de pessoal, sem, contudo, inviabilizar a reposição geral dos demais servidores e os investimentos necessários para a comunidade.

Por fim, de forma a manter o equilíbrio nas contas públicas e ainda em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal é que se propõe nesses termos, na certeza que os Senhores Vereadores contribuirão como de forma costumeira em aprovar a presente matéria, solicitamos sua análise em regime de **URGÊNCIA**.

Governador Edson Lobão, 25 de maio de 2022

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:
23847760378
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
DN: cn=SBR, o=(CP-Brasil), ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 11:33:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 018 DE 25 DE MAIO DE 2022

APROVADO: 25/05/2022
André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais do Poder Executivo Municipal, concede revisão geral salarial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Professores Nível II, nos termos do Art. 35 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, do Município de Governador Edison Lobão/MA, no percentual de 7,91% (sete, noventa e um por cento) sobre o vencimento base atual, para fins de alcance da diferença estabelecida entre os níveis I e II, do Magistério.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o primeiro pagamento do reajuste em junho, do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edson Lobão, 25 de maio de 2022

GERALDO EVANDRO
BRAGA DE SOUSA:
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:
23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 11:40:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 01/06/2022

Horário: 11:35
João Wilson Castro Sinal